

**LOJAS DE VENDA DE VEÍCULOS DO ATIVO IMOBILIZADO**

**PROTOCOLO DE PREVENÇÃO AO COVID-19 – ATENDIMENTO A CLIENTES**

1. Disponibilização de equipamentos dispensadores de álcool em gel em locais de fácil acesso e visualização, para possibilitar a assepsia dos clientes e colaboradores;
2. Orientação, a cada cliente, a passar álcool gel 70% em ambas as mãos ao entrar na agência;
3. Desinfecção das superfícies onde os clientes tocam frequentemente, como puxadores, maçanetas de portas, banco de espera, banheiros, com álcool líquido 70%, seguida de correta higienização das mãos;
4. Evitar o contato físico com clientes;
5. Antes e após o atendimento e test drive, higienizar as mãos com água e sabão e com álcool 70%, além de recomendar o mesmo aos clientes;
6. Determinação, a todos os colaboradores que tiverem contato com clientes, de lavar as mãos com frequência, utilizando água e sabão ou fazer antisepsia frequente das mãos utilizando álcool gel 70%;
7. Orientação, aos colaboradores de, quando tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou lenço de papel, depois jogar o lenço no lixo e higienizar as mãos;
8. Restrição de acesso às agências de forma a evitar aglomeração de pessoas e criar condições de todas as pessoas se manterem à distância de 2 metros uma da outra;
9. Organização da loja de forma que as pessoas fiquem a 2 metros uma da outra.

**PROTOCOLO DE PREVENÇÃO AO COVID-19 – HIGIENIZAÇÃO DAS LOJAS:**

1. Desinfecção de telefones, computadores, teclados, mouses, relógio de ponto, bebedouro, mesas, cadeiras, corrimões e maçanetas com álcool líquido 70% periodicamente e sempre antes de iniciar a jornada e ao final do expediente;
2. Higienização com desinfetante contendo cloro ativo e/ou solução de hipoclorito 1% de grandes superfícies da agência, como chão, banheiros, pias, balcões, no mínimo uma vez ao dia;
3. Manter janelas e portas abertas para provocar a circulação do ar no ambiente da agência, mantendo o ambiente arejado;
4. Limpeza dos filtros de ar condicionado.

## LOJAS DE VENDA DE VEÍCULOS DO ATIVO IMOBILIZADO

### **PROTOCOLO DE PREVENÇÃO AO COVID-19 – HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS**

1. Antes de entregar o carro ao cliente, além da lavagem do veículo, higienização das superfícies de maior contato usando pano e pulverizador simples que deve conter álcool 70 (álcool etílico hidratado 70° INPM), garantindo a entrega segura;
2. Após o test drive, higienização dos carros com água, sabão e álcool 70 (álcool etílico hidratado 70° INPM), limpando as superfícies de maior contato, como volante, manoplas de câmbio, freio de mão, painel de botões, cinto de segurança e maçanetas.

### **PROTOCOLO DE PREVENÇÃO AO COVID-19 – CUIDADOS COM O COLABORADOR**

1. Divulgação e reforço das medidas de higiene das mãos, com preparação alcoólica ou água e sabão;
2. Ao chegar na loja, higienizar todos os itens pessoais, como bolsas, carteiras, celulares, etc, com álcool 70 (álcool etílico hidratado 70° INPM);
3. Uso de máscara de proteção, em tempo integral, cumprindo os protocolos de recomendação de uso da Organização Mundial da Saúde – OMS;
4. Divulgação e reforço da etiqueta respiratória - se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel, bem como evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
5. Manutenção dos ambientes ventilados naturalmente, com portas e/ou janelas abertas;
6. Determinação de que as atendentes e demais colaboradores deverão manter a distância de 2 metros de uns para os outros;
7. Reforço dos procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência, principalmente de áreas de intenso contato manual, tais como maçanetas, grades, cadeados, teclados, corrimões, dentre outras;
8. Reforçar do uso de utensílios individuais, como copos, xícaras, garrafas de água, etc;
9. Garantia do fornecimento de água, sabonete para higienização das mãos e regularidade de entrega dos materiais de higiene pessoal nas agências;
10. Reforço da utilização das luvas e demais EPIs pelos higienizadores, bem como da atenção à higienização das mãos após limpeza dos veículos;
11. Conferência periódica dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais de higiene, recomendados pelas autoridades de saúde para proteção contra o COVID-19.